



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.352/2008

“Altera o § 3º do artigo 1º da Lei 1.547/2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.547/2003, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 1º - (...)

§ 3º - *A criação do Projeto, nos termos do “Caput” deste artigo, será de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, em espécie, para cada família previamente cadastrada.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal